

Leonardo Mortágua de Castro	ID 4383982/01	Supervisão Regional Pelotas
Simone Cattelan	ID 2370050/01	Supervisão Regional Porto Alegre
Lourival Bortolloto de Camargo	ID 4457404/01	Supervisão Regional Lagoa Vermelha
Aléverson Barcelos	ID 2860767/01	Supervisão Regional Ijuí

**Parágrafo Único** – Este grupo tem como função auxiliar no planejamento, na gestão e na execução das atividades do PROESO, sem prejuízo de suas renumerações e das demais atribuições funcionais junto às Supervisões Regionais e respectivas Inspetorias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 256/2013 e demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

**Giovani Batista Feltes,**  
Secretário de Estado.

PORTARIA 155/2023

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o advento da Lei nº 13.439/2010 e Lei nº 14.045/2012, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, apto a perceber a Gratificação de Atividade Especial no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo, conforme Lei nº. 13.439 de 05 de abril de 2010, alterada pela Lei 14.045, de 06 de julho de 2012, nos termos do parecer do agente setorial da PGE no processo número 20150000080758, a saber:

Nome: Diego Melo Pereira  
Id. Func: 4215630/01  
Cargo/Função: Analista Agropecuário e Florestal

Art. 2º. – O servidor acima mencionado, de acordo com o cargo que ocupa, deverá receber os valores pelo período de 16/03/2023 a 02/04/2023 .

Art. 3º. - O Termo de Aceitação da Atividade Especial, firmado pelo servidor, ficara devidamente anexado no processo n.º 23150000069858 .

Art. 4º. – Para que surta os efeitos legais preconizados na Lei acima referida, publico a presente, revogando quaisquer outras disposições em contrário.

Giovani Batista Feltes  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2023000861987

Processo nº: 23150000087228

**PORTARIA SEAPI nº 174/2023**

Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Controle da Raiva dos Herbívoros na Fiscalização e Defesa Sanitária Animal (DDSA), do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal (DDA), com atuação prioritária no âmbito do Estado Do Rio Grande do Sul.

**O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando a necessidade da nomeação de equipe específica para compor os Núcleos de Combate à Raiva (NCR) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, considerando as atribuições elencadas no artigo 3º da Lei Estadual nº. 13.467, de 15 de junho de 2010 e seus regulamentos, considerando a necessidade de execução das diretrizes do Programa Nacional de Controle da Raiva Herbívora (PNCRH) estabelecidas na Instrução Normativa MAPA 5, de 1 de março de 2002, considerando a Instrução Normativa IBAMA Nº 141, de 19 de dezembro de 2006, e ainda, o Proa nº 23/1500-0008722-8;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Ficam criados os Núcleos de Controle da Raiva dos Herbívoros no Rio Grande do Sul, compostos pelos servidores do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal (DDA), sem prejuízo de suas atribuições funcionais, remuneração e vantagens adicionais:



- I - Wilson Hoffmeister Jr., Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, IF 2379180;  
II - Vitor Ronei Muller, Técnico Agrícola, IF 2860708;  
III - Santo Adelmo Toaldo, Auxiliar de Serviços Rurais, IF 1188992;  
IV - Rudinei Arthur Kickhofel, Técnico Agrícola, IF 2892464;  
V - Milton Adams, Técnico Agrícola, IF 2549280;  
VI - Márcio Pinheiro Delavechia, Técnico Agrícola, IF 2926598;  
VII - Lutero Pureza Leal, Técnico Agrícola, IF 7423411;  
VIII - Jose Vitor Marcon Piazer, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, IF 2371103;  
IX - José Fernando Foliatti, Técnico Agrícola, IF 2865076;  
X - José Antonio de Quadros, Auxiliar de Serviços Rurais, IF 1016113;  
XI - Francisco José Otto Coelho, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, IF 2892138;  
XII - Filippo Cogo Mendes, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, IF 7423438;  
XIII - Everton Luis Volz Brahm, Técnico Agrícola, IF 7421583;  
XIV - Emanuel Reis Kurowski, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, IF 2431351;  
XV - Elton Cristiano Scalcon Cogo, Técnico Agrícola, IF 2906244;  
XVI - Eloir Basso, Auxiliar de Serviços Rurais, IF 1349082;  
XVII - Clóvis Minossi Poletto, Técnico Agrícola, IF 2864584;  
XVIII - Augusto Flores da Cunha Scheeren, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, IF 3206262;  
XIX - André Alberto Witt, Analista Ambiental, IF 3131017;  
XX - André Luiz Trierweiler, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, IF 7423195.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de maio de 2023.

**Giovani Batista Feltes,**  
Secretário de Estado.

---

#### Contratos

---

*Protocolo: 2023000861988*

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2021 – FPE Nº 21598/2021**

**PARTES** : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e a Sra Ana Elisa Krüger, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua General Osório, nº 402, Centro, na cidade de Jaguarão/RS, com uma área de 149,31 m², inscrito sob a matrícula nº 6.359, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO**: Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na “Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel” do contrato original, que passará a ser de R\$ 1.459,68 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, durante o período de 10/05/2023 a 09/05/2024, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, ocorrida no período de maio/2022 a abril/2023, nos termos da “Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços”, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 20/1500-0013728-8.

Porto Alegre, 17 de maio de 2023.

**Giovani Batista Feltes**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

*Protocolo: 2023000861989*

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2020 – FPE Nº 20149/2020**

**PARTES** : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominado LOCATÁRIO; e a Sra. Marcieli Lubini, e o Sr. Pedro Migowski da Silva, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Miguel Kaminski, nº 986, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS, com uma área de 150,48 m², inscrito sob a matrícula nº 6.872, do Ofício de Registro de Imóveis, destinado ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPI. **OBJETO DO APOSTILAMENTO**: Reajusta-se, mediante apostilamento, o valor de locação do imóvel, previsto na “Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel” do contrato original, que passará a ser de R\$ 1.390,22 (mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos) mensais, durante o período de 11/05/2023 a 10/05/2024, em decorrência da variação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M,

